



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.1.3. Considerando ainda dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário aquisição de gêneros alimentícios de para o bom e perfeito funcionamento desta administração.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

2.2.1. Considerando que o quantitativo dos itens constantes neste Termo foi definido com base no histórico de consumo, e por este motivo, é extremamente necessária a aquisição desses insumos para o regular desenvolvimento das atividades administrativas das Secretarias Municipais.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- 2.3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
 - 2.3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
 - 2.3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
 - 2.3.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.
- 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS**
- 4.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014 terá itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	AGRIC	SEC. SAÚDE				SECRETARIA DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL						QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL			
				HOSP	A.BÁS	CAPS	FINAN	EDUC	SCFV	CRAS	CREAS P.	IGD PBF	CRIANÇA F.				STDS	IGD SUAS	
1	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	120	80	20	20	20	20	280	R\$ 5,35	R\$ 1.498,00
2	ABÓBORA - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, DESCASCADA, CRUA, CORTADA EM CUBOS MEDINDO NO MÁXIMO 2 X 2CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PESO DE 2 KG, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	80	50	20	10	20	0	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

3	ACHOCOLATADO PRONTO LIQUIDO 1.000ml. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, E e PP), SAL, E ESPESSANTES. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK. CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO.	LTR	0	200	200	100	0	0	2100	100	30	30	30	30	0	30	2820	R\$	5,80	R\$	16.356,00
4	ACHOCOLATADO PRONTO LIQUIDO CAIXA DE 200ML. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, E e PP), SAL, E ESPESSANTES. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK. CONTENDO 200 ML DO PRODUTO.	UNID.	0	1.000	0	500	0	0	4600	50	30	30	30	30	0	30	6270	R\$	2,47	R\$	15.488,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

5	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ 1.000G. INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO OU POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO DE 1000G DO PRODUTO.	KG	0	0	0	0	0	0	0	600	150	50	50	50	0	50	950	R\$	14,33	R\$	13.613,50
6	<p>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG. ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, ASPECTO, CHEIRO E COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO</p>	KG	60	30	0	15	200	0	1200	350	50	50	50	50	50	50	2105	R\$	3,03	R\$	6.378,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

10	ALFACE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	80	20	20	20	20	20	20	280	R\$	2,85	R\$	798,00
11	ALHO - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	40	20	20	20	20	20	20	190	R\$	24,88	R\$	4.727,20
12	ALMÔNDEGAS AO MOLHO. ESPECIFICAÇÕES: ARREDONDADAS, ÍNTEGRA DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA; A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL / FARINHA DE ROSCA / ALHO / CEBOLA / CONDIMENTOS (PERMITIDOS); COM MOLHO DE TOMATE: ÁGUA / POLPA DE TOMATE / AMIDO / CEBOLA / AÇÚCAR / ALHO / SAL, NÃO PODENDO CONTER SOJA.830G	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	10	20	0	20	10	190	R\$	14,16	R\$	2.690,40



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

13	AMIDO DE MILHO 500G, TIPO MAISENA, EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	0	700	0	200	0	0	0	0	200	300	50	20	20	0	20	1510	R\$	4,60	R\$	6.946,00
14	ARROZ PARBOLIZADO. TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1KG E APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	0	100	0	50	0	0	0	0	500	150	50	50	20	50	1020	R\$	2,89	R\$	2.947,80	

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

15	ARROZ POLIDO T-1 KG - ARROZ POLIDO, T-1, LONGO FINO, BRANCO, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1.000G.	KG	60	20	0	0	10	0	0	0	400	200	50	50	50	30	50	920	R\$	2,66	R\$	2.447,20
16	ATUM EM LATA 170 G - ATUM AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 170G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	LT	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	50	20	20	0	20	260	R\$	3,99	R\$	1.037,40



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

17	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	PCT	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$	3,90	R\$	156,00
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$	25,79	R\$	1.160,55
19	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO 170G. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 170G DO PRODUTO.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$	3,70	R\$	647,50
20	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$	4,12	R\$	3.007,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

24	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	150	100	20	20	20	20	0	20	330	R\$	4,99	R\$	1.646,70
25	BATATA PALHA 400G: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, 400G DO PRODUTO	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	100	60	20	10	20	10	0	10	220	R\$	9,72	R\$	2.138,40
26	BEBIDA LACTEA PRONTA UHT SABOR MORANGO 200ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA. NÃO DEVE ESTAR AMASSADA NEM COM FUROS/ESTUFADAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	30	30	30	0	30	420	R\$	1,33	R\$	558,60	
27	BEBIDA LACTEA SABOR IOGURTE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	2100	50	30	30	30	0	30	2270	R\$	3,80	R\$	8.626,00	
28	BETERRABA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	80	40	20	10	10	0	10	170	R\$	3,98	R\$	676,60	

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

29	<p>CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE.</p> <p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE DE 400G. CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.</p>	PCT	48	400	0	200	150	0	1000	200	200	200	400	200	200	50	100	2948	R\$	3,30	R\$	9.728,40
30	<p>BISCOITO DOCE TIPO POPULAR, PACOTE DE 400G. CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.</p>	PCT	0	0	0	0	150	0	700	200	100	200	200	100	50	50	50	1500	R\$	2,94	R\$	4.410,00
31	<p>BISCOITO DOCE TIPO WAFER PEQUENO PACOTE DE 40G. SABOR VARIADO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO ESTABILIZANTE</p>	PCT	0	0	0	0	0	50	30	20	20	20	20	20	20	0	20	160	R\$	1,46	R\$	233,60



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO.	PCT	48	400	0	200	150	0	1000	200	200	400	200	50	100	2948	R\$	4,25	R\$	12.529,00
35	BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR, PACOTE DE 400G. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO	PCT	0	0	0	0	150	0	700	200	100	200	50	50	50	1500	R\$	3,42	R\$	5.130,00



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

39	BOMBOM ARTIFICIAL MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS PACOTE DE 700G. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADOS PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	0	10	300	50	30	30	30	0	30	480	R\$	7,65	R\$	3.672,00
40	BOMBONS SORTIDOS (DE PRIMEIRA QUALIDADE, RECHEADOS COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 400 G).	CX	0	0	0	0	0	0	150	50	30	30	30	30	0	30	320	R\$	11,50	R\$	3.680,00
41	CAFÉ PACOTE DE 500G: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, COM 100% DE PUREZA, APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO LEITOSO, À VÁCUO (SISTEMA CRAYOVAC), ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT	100	1.000	0	500	0	0	0	400	250	100	200	100	30	100	2780	R\$	6,38	R\$	17.736,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

42	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	20	10	10	0	10	110	R\$	10,58	R\$	1.163,80
<p>CALDO DE CARNE - CAIXA COM 24 UNIDADES, TABLETES COM 19G. MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE.</p>																							
43	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	20	10	10	0	10	110	R\$	11,29	R\$	1.241,90
<p>CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 24 UNIDADES, TABLETES COM 19G. MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A</p>																							



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

51	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG CARNE DE CHARQUE BOVINA PACOTE DE 500G. CARNE DE CHARQUE BOVINA TRASEIRO, DE 1º QUALIDADE, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) SEM PONTA DE AGULHA E SEM CONSERVANTE NITRATO E NITRITO. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: À VÁCUO (SISTEMA CRAYOVAC) EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO A PARTIR DE 500G DO PRODUTO.	PCT	0	100	0	100	0	0	0	0	500	200	50	30	50	0	30	1060	R\$	11,68	R\$	12.380,80
----	--	-----	---	-----	---	-----	---	---	---	---	-----	-----	----	----	----	---	----	------	-----	-------	-----	-----------



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

52	<p>CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA PACOTE DE 500G. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO, DE 1º QUALIDADE. ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR FÉTIDO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DO PRODUTO. PRODUTO DEVE POSSUIR, DE 5% ÁGUA, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500G DO PRODUTO.</p>	PCT	0	600	0	300	0	0	0	60	800	100	40	100	0	40	2040	R\$	4,11	R\$	8.384,40
----	--	-----	---	-----	---	-----	---	---	---	----	-----	-----	----	-----	---	----	------	-----	------	-----	----------



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

63	MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COCO SECO - FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	5	5	5	0	5	40	R\$	2,48	R\$	99,20
64	COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500G.	MOL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	80	20	20	20	0	20	310	R\$	1,56	R\$	483,60
65	COLORIFICO PACOTE DE 100G. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ OU FUBÁ DE MILHO E SEM ADIÇÃO DE SAL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 100G DO PRODUTO	PCT	0	400	0	200	0	0	0	100	200	20	20	20	20	0	20	980	R\$	0,76	R\$	744,80	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 545
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

66	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G. TRADICIONAL, HOMOGENEIZADO, DE ORIGEM ANIMAL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DO SIE OU SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS EM CAIXA TETRAPAK CONTENDO 200G DO PRODUTO.	CX	0	0	300	0	0	150	0	0	0	200	250	20	20	20	20	0	20	980	R\$	2,78	R\$	2.724,40
67	CURAU DE MILHO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE DE 8 MESES.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	100	30	20	20	20	10	20	650	R\$	11,37	R\$	7.390,50
68	DOCE DE GOIABA * ACONDICIONADA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 300G.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	100	20	20	20	20	0	20	210	R\$	3,27	R\$	686,70



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

69	DOCE DE LEITE EM PASTA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	120	20	20	20	20	0	20	250	R\$	10,30	R\$	2.575,00
70	ERVILHA EM LATA 200G. DEVE ESTAR EMBALADA EM PACOTES COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	100	50	30	30	30	0	30	320	R\$	2,84	R\$	908,80
71	EXTRATO DE TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G. LIVRE DE INSETOS, MOFO, IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGAMOLOHO DE TOMATE.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	50	20	20	20	0	20	310	R\$	2,48	R\$	768,80



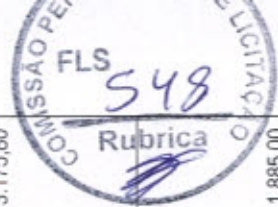
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

72	FARINHA DE MANDIOCA 1KG. GRUPO: SECA. SUBGRUPO: FINA. CLASSE: BRANCA. TIPO 1. COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATOXICO, CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.	KG	0	200	0	100	0	200	150	50	50	50	0	50	850	R\$	3,23	R\$	2.745,50
73	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE DE 500G - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO DE 500G DO PRODUTO.	PCT	0	500	0	250	120	0	300	200	50	50	10	50	1580	R\$	2,01	R\$	3.175,80
74	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE.	KG	0	0	0	0	0	200	100	50	50	50	0	50	500	R\$	3,77	R\$	1.885,00



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

77	FÉCULA DE MANDIOCA KG- PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.	KG	0	400	0	200	30	0	100	0	100	100	50	50	50	10	50	1040	R\$	3,86	R\$	4.014,40
78	FEIJAO CARIOQUINHA KG. GRUPO I. CLASSE: CORES, TIPO 1. NOVO. GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO VEGETAL PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.	KG	0	500	0	300	0	0	100	50	50	50	50	50	50	0	50	1150	R\$	4,34	R\$	4.991,00



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

Item	Descrição	Unid.	30	500	0	300	0	0	0	200	100	50	50	50	0	50	1330	R\$	5,22	R\$	6.942,60
79	<p>FEIJÃO DE CORDA KG. GRUPO I. CLASSE: CORES. TIPO 1. NOVO. GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.</p>	KG	30	500	0	300	0	0	0	200	100	50	50	50	0	50	1330	R\$	5,22	R\$	6.942,60
80	<p>FEIJÃO PRETO TIPO I - PRODUTO DEVE SER PURO, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).</p>	KG	0	0	0	0	0	0	100	50	40	40	40	40	0	40	310	R\$	6,17	R\$	1.912,70
81	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PO 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO</p>	UNID.	0	0	0	0	0	0	40	20	10	10	10	10	0	10	100	R\$	3,46	R\$	346,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FLS 551
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

Item	Descrição	UNID.	0	200	0	150	50	0	2500	625	200	75	75	50	75	4000	R\$	13,13	R\$	52.520,00
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G. CONSTITUÍDO DA VACA, DESIDRATADO, COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 100G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B, C, D E FERRO. REGISTRO SIE OU SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES, SACO DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, POLIETILENO LAMINADO, OU POTE PVC CONTENDO 400G DO PRODUTO.																			
90	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO. LEITE DE VACA INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO.	LTR	0	0	0	0	0	0	1000	150	100	20	20	5	20	1315	R\$	3,67	R\$	4.826,05
91	LINGÜÇA CALABRESA KG. CONGELADA, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PVC TRANSPARENTE.	KG	0	100	0	100	0	0	40	40	20	10	10	0	10	330	R\$	15,64	R\$	5.161,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

92	LINGÜÇA DE FRANGO EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, SEM PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	20	10	10	0	10	120	R\$	14,59	R\$	1.750,80
93	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	50	30	10	10	10	0	10	120	R\$	7,45	R\$	894,00
94	MACARRÃO PARAFUSO A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO. PACOTE 500G.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	100	50	50	50	50	10	50	360	R\$	5,02	R\$	1.807,20



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

95	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE DE 500G. FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT	100	900	0	600	0	0	0	600	0	250	50	50	50	10	50	2660	R\$	4,67	R\$	12.422,20
96	MAIONESE POTE OU SACHÊ DE 500G. PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, OVOS, ESPESSENTES GOMA XANTANA E GUAR, ACIDULANTE LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS. ISENTO DE GLUTEN. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS EM POTE OU SACHÊ DE 500 G	UNID.	0	0	0	0	40	30	10	10	10	10	10	10	0	0	10	110	R\$	4,93	R\$	542,30
97	MAMÃO TIPO HAVAI - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU	KG	0	0	0	0	50	30	10	10	10	10	10	0	0	10	120	R\$	3,35	R\$	402,00	



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

101	MELÃO JAPONÊS BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	10	120	R\$	4,64	R\$	556,80
102	MILHO DE CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500G, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	20	210	R\$	2,56	R\$	537,60
103	MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500G. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	20	790	R\$	3,00	R\$	2.370,00



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

104	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	0	200	0	150	0	0	0	0	80	80	40	20	20	0	20	610	R\$	1,80	R\$	1.098,00
105	MINGAU DE AVEIA - SABOR BANANA KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	R\$	14,28	R\$	285,60
106	MINGAU DE AVEIA - SABOR TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	100	300	20	10	10	0	10	450	R\$	12,94	R\$	5.823,00
107	MOLHO DE TOMATE 520G INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTEM GLUTEN. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS EM POTE, SACHÊ OU CAIXA TETRAPAK CONTENDO 520G DO PRODUTO.	UNID.	0	100	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	R\$	6,66	R\$	1.065,60



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

109	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL PRIMÁRIA; EMBALAGEM PRIMÁRIA; GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	GRF	10	500	0	250	10	0	200	80	40	15	15	5	15	1140	R\$	4,25	R\$	4.845,00
110	ÓREGANO, CONTENDO 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	0	0	0	0	0	0	10	15	10	5	5	0	5	50	R\$	3,62	R\$	181,00
111	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES. GRUPO: BRANCO. CLASSE: A. TIPO 3. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE PREJUDIQUEM A SEGURANÇA DO MESMO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PADRÃO (TIPO BANDEJA) CONTENDO 30 OVOS NA BANDEJA.	BAND.	0	200	0	100	15	0	200	120	20	20	20	5	20	720	R\$	14,06	R\$	10.123,20



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

112	PACOTE DE PIRULITO COM RECHEIO MASTIGAVEL VARIADOS EMBALAGEM: 600G PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	50	120	20	20	20	20	0	20	250	R\$	9,09	R\$	2.272,50
113	PÃO DE CÓCO - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO E CÓCO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	10	10	10	10	0	10	80	R\$	5,59	R\$	447,20
114	PÃO DE FORMA COM CASCA 500G	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	50	50	50	50	10	50	410	R\$	5,21	R\$	2.136,10
115	PÃO DE FORMA SEM CASCA 500G	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	50	50	50	50	10	50	410	R\$	5,58	R\$	2.287,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

116	PÃO DE LEITE - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APOS ENTREGA.	PCT	0	0	0	0	0	0	100	100	50	20	50	0	20	340	R\$	4,33	R\$	1.472,20
117	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBÚRGER PACOTE DE 400G. MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM VITAMINA E SAIS MINERAIS, ISENTOS DE ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS.	PCT	0	100	0	80	60	0	0	0	0	0	0	0	0	240	R\$	5,00	R\$	1.200,00



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

118	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG PACOTE DE 400G. MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM VITAMINA E SAIS MINERAIS. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS.	PCT	0	0	0	0	0	0	1000	500	200	200	200	20	200	2320	R\$	4,13	R\$	9.581,60
119	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO 1KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO	KG	0	200	0	150	0	0	300	220	50	20	50	0	50	1040	R\$	11,50	R\$	11.960,00



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

133	SAL REFINADO IODADO KG. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO A PARTIR DE 1.000G DO PRODUTO.	KG	5	250	0	150	10	0	40	40	20	20	20	20	0	20	575	R\$	0,91	R\$	523,25
134	SALSICHA TIPO HOT DOG KG. CONGELADA, COR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	0	0	0	0	15	0	400	360	100	20	30	0	20	945	R\$	9,03	R\$	8.533,35	
135	SARDINHAS EM LATA 125G - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	LATA	25	200	0	150	0	0	200	80	50	20	20	20	20	785	R\$	3,73	R\$	2.928,05	



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

136	<p>SUCO DE FRUTA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 200ML, CALORIAS 84, KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 21 MG, VITAMINA C 50 MG, E ESPESANTES. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK, CONTENDO 200 ML DO PRODUTO.</p>	UNID.	0	200	0	200	400	200	1200	3000	0	0	150	0	0	200	0	400	200	0	400	5750	R\$	1,49	R\$	8.567,50
137	<p>SUCO DE FRUTA SABOR CAJU DE 500ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, OBTIDO DA POLPA OU FRUTA (NÃO ARTIFICIAL), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, EMBALADO EM GARRAFAS DE VIDRO OU PLÁSTICAS DE POLIETILENO ATÓXICA COM VOLUME DE 500 ML.</p>	GRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15	R\$	4,36	R\$	65,40
138	<p>SUCO DE FRUTA SABOR GOIABA DE 500ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, OBTIDO DA POLPA OU FRUTA (NÃO ARTIFICIAL), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, EMBALADO EM GARRAFAS DE VIDRO OU PLÁSTICAS DE POLIETILENO ATÓXICA COM VOLUME DE 500 ML.</p>	GRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$	3,59	R\$	35,90



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

139	ML. SUCO DE FRUTA SABORES: (ACEROLA, ABACAXI, GOIABA, UVA) EMBALAGEM DE 500ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, OBTIDO DA POLPA OU FRUTA (NÃO ARTIFICIAL), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, EMBALADO EM GARRAFAS DE VIDRO OU PLÁSTICAS DE POLIETILENO ATÓXICA COM VOLUME DE 500	GRF	0	0	0	0	15	0	74	54	40	20	40	0	20	263	R\$	4,90	R\$	1.288,70
140	ML. SUCO PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR 1L. PRONTO PARA BEBER. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEMDE 1000 ML. QUE DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NÃO ÁLCOOLICO. FERMENTADO, NOS SABORES ACEROLA, MARACULJÁ, CAJU, GOIABA, UVA, MANGA E LARANJA.	UND	0	0	0	0	0	0	100	100	20	20	20	0	20	280	R\$	5,15	R\$	1.442,00

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

141	<p>TEMPERO COMPLETO EM PÓ DE 300G. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, SAL, CEBOLINHA, SALSA E PIMENTA DO REINO. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS CONTENDO 300G DO PRODUTO.</p>	UNID.	0	100	0	0	60	0	0	0	0	50	50	40	10	10	0	10	330	R\$	3,05	R\$	1.006,50
142	<p>TOMATE - TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.</p>	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	50	20	20	20	0	20	230	R\$	5,00	R\$	1.150,00
143	<p>VINAGRE DE ALCOOL 500ML. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PVC TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 500ML DO PRODUTO.</p>	GRF	12	450	0	200	0	0	0	0	60	40	30	10	10	0	0	10	822	R\$	1,18	R\$	969,96



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

- 4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.
- 4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe do Setor de Compras (Aline Bandeira da Silva – Portaria n° 365/2018).
- 4.3. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 641.680,27 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

5. TIPO DE LICITAÇÃO

- 5.1. Menor Preço por Item

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 6.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8. DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

10.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

10.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- 10.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Administração Pública obriga-se a:
- 11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
- 11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
- 11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;
- 11.1.5. Comunicar ao(a) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(a) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capistrano e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).



K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.
- 14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03.14.02/2019.

15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 15.1. Parcelado conforme a necessidade.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

17. DO REAJUSTE ECONÔMICO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

18. DAS PRERROGATIVAS

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.
- 19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____
ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: ____/____/____

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de _____, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____/____**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº ____/____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.
REPRESENTANTE LEGAL: _____
TELEFONE: _____, EMAIL: _____

UNIDADE GESTORA: _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, ____ de ____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA.

No dia ____ de ____ do ano de _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, – Capistrano – Ceará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Eletrônico n.º ____/____, cujo objeto é o registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará, conforme especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

1.1. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado no cadastro de reserva, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, ____ de ____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

CADASTRO DE RESERVA: (EMPRESA)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº – CEP: 62.748-000, Centro – Capistrano, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº _____/_____, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria _____ do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____ reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____ e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº _____, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

8.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

8.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

8.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

8.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

8.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

10.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

10.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até ____ de ____ de 20____, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Capistrano/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

(EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: Edital nº _____

_____(nome da empresa)_____, ____ (CNPJ)____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____,
____(cidade)____, ____Estado____, Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(local e data)

(representante legal)

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: Edital nº _____

_____(nome da empresa)_____, ____ (CNPJ)____, sediada na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, ____ (cidade)____, ____ Estado____, Declaração, para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(local e data)

(representante legal)

X